

Jurídico do Sinfa-RJ tem nova coordenação

Se você tem alguma ação no Sinfa, venha assinar nova procuração

O departamento jurídico do SINFA-RJ está sob nova coordenação. Os advogados Dr. Rian Sant'Anna e Dra. Talita Barbosa, ambos participantes do quadro jurídico do Sindicato há alguns anos e com larga experiência em direito do servidor, irão atuar na coordenação dos processos e atendimento jurídico ao filiado.

Em razão da mudança, o Sinfa-RJ convoca os filiados a comparecerem à sede do Sindicato ou

núcleo mais próximo para assinarem uma nova procuração. Os atuais advogados responsáveis necessitam de autorização legal para atuarem em favor do servidor nas diversas ações ajuizadas.

O cumprimento de prazos, apresentação de petições ou qualquer outra prática jurídica só pode ser realizada a partir deste procedimento!

Portanto, compareça imediatamente ao SINFA-RJ e assine a nova procuração!



Dia do Servidor Público - 28 DE OUTUBRO

Celebrado no dia 28 de Outubro, o Dia do Servidor Público, é uma data de afirmação para todos nós. Além de comemorativa, esta homenagem é repleta de significados no contexto político e econômico atual.

As medidas de austeridade neoliberais tomadas pelo atual governo configuram a maior ofensa sofrida pelos servidores públicos nos últimos anos. Privatizações de empresas públicas, flexibilização de

direitos adquiridos e reformas covardes do serviço público dão o panorama da atual situação.

Neste cenário, convocamos todos os servidores da Defesa à participação efetiva na luta pela garantia de nossos direitos e parabenizamos todos os servidores e servidoras que doam anos de suas vidas ao bem comum e ao serviço público.

Atenção! Servidores idosos ainda são o público preferido dos golpistas

O Sinfa-RJ mais uma vez faz um alerta aos servidores para não caírem em golpes que tiram dinheiro de idosos. Nos últimos dias, servidores filiados ao Sindicato vêm recebendo cartas de uma associação informando que possuem direito a indenizações judiciais com alto valor a receber. Não caia em golpes como este! Fique atento! Com base nos dados publicados no site da BBC Brasil, vemos que os idosos ainda são o público preferido dos estelionatários.

Em Minas, por exemplo, foram mais de 6,8 mil golpes em 2016. E o mesmo acontece em diferentes Estados do Brasil. No Rio, dados de 2012 indicaram uma média de 22 vítimas idosas de estelionato por dia, 8,1 mil casos por ano. Já em São Paulo, o Disque 100 - serviço do Ministério dos Direitos Humanos - contabilizou 7.550 denúncias no Estado em 2016.

Veja abaixo algumas dicas de como se proteger desses e outros golpes:

1. Jamais confirme ou dê algum dado por telefone. Prefira tratar de qualquer assunto na própria agência, de preferência com o gerente. Mesmo quando uma pessoa tentar confirmar seus dados como nome, endereço, número de conta e de cartão alegando que uma compra de valor elevado foi feita com o seu cartão.

2. Nunca faça depósitos em qualquer conta quando receber cartas ou telefonemas avisando que você tem uma

causa ganha na Justiça, mas que precisa pagar os honorários de um advogado ou custas processuais para receber a indenização. O depósito é feito normalmente em contas de laranjas e a pessoa nunca recebe nenhum valor. Procure informações sobre o processo junto a associações de classe ou com advogados conhecidos.

3. Se o seu cartão do banco ou de crédito ficar retido, procure um funcionário credenciado dentro da agência ou deixe o cartão na máquina e, posteriormente, peça você mesmo para que seja cancelado. Sem a senha, não é possível fazer nada com o cartão. Às vezes é melhor deixar lá do que aceitar a ajuda de um estranho.

4. Idosos nem sempre dominam tecnologia e às vezes têm dificuldade em fazer operações nos caixas eletrônicos. Golpistas se aproximam das vítimas identificando-se como funcionários do banco e oferecem ajuda. Dessa forma, acabam coletando dados pessoais como senha e código de segurança do cartão. A orientação é recusar ajuda de estranhos e procurar resolver pendências dentro da agência com funcionários credenciados.

5. Se alguém de origem humilde, diz ter ganhado na loteria ou ter uma indenização a receber no banco, mas tem um impedimento qualquer, não acredite se ele te o "prêmio", pedindo em troca um valor mais baixo. Não se engane, dinheiro fácil não existe! Certamente você será vítima de mais um golpe.

Extinta ação contra normas que permitem cassação de aposentadorias de servidores públicos

Por falta de legitimidade e pertinência temática na ação, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou extinta a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 418, na qual associações de magistrados questionam normas que preveem cassação de aposentadoria de servidores públicos. A ação foi ajuizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe).

Citando jurisprudência do Tribunal, o ministro Alexandre de Moraes sustenta que a Anamatra e a Ajufe agregaram a defesa de interesses de apenas parte dos magistrados e não a categoria em âmbito nacional.

Segundo o relator, as associações de classe, embora constem do artigo 103, inciso V, da Constituição Federal, não são legitimadas universais para a propositura das ações do controle concentrado de

constitucionalidade, incumbindo-lhes a demonstração da pertinência temática, conforme entendimento pacífico no Supremo Tribunal Federal.

No caso, "as associações autoras não demonstraram, de forma adequada e suficiente, a existência desse vínculo de pertinência temática em relação ao objeto da arguição, na qual se questiona aspecto geral do regime jurídico de todos os servidores públicos federais, não sendo possível encontrar referibilidade direta entre as normas contestadas e os objetos sociais das requerentes", disse em sua decisão.

Além da pertinência temática, na avaliação do relator, a legitimidade para o ajuizamento das ações do controle concentrado de constitucionalidade por parte de confederações sindicais e entidades de classe também pressupõe a abrangência ampla desse vínculo de representação, exigindo-se que a entidade represente toda a respectiva categoria, e não apenas fração dela, entre outros pressupostos.